



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**PARECER CONCLUSIVO**

**UPA OLINDA – 4º TRIMESTRE/2019**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA OLINDA, no município de OLINDA-PE.

**INTRODUÇÃO**

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298 de 19/06/2018, em atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, os seguintes documentos: **a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 014/2020-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES**, referentes aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009 (UPA OLINDA), a fim de que seja emitido Parecer Conclusivo.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, especificamente ao § 1º do Artigo 16, vejamos:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA OLINDA, no 4º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 18/03/2020, por meio do Ofício DGMMAS nº 146/2020 através da plataforma SEI Processo de nº 2300000300.000081/2020-93.

Ressalta-se que, os números sobrescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 7.

## **UNIDADE ANALISADA – UPA OLINDA**

A UPA OLINDA, cujo Contrato nº 003/2009 se encontrou vigente a época de acordo com o 15º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia nas 24h e Odontologia em 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

## **QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

## QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) **Outubro/2019:** 106,04 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**b) Novembro/2019:** 105,77 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**c) Dezembro/2019:** 96,75 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

#### **Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

<b>Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA OLINDA – Outubro a Dezembro/2019</b>			
<b>Meses</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
Contratado	12.375	12.375	12.375
Realizado	13.122	13.089	11.973
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	106,04%	105,77%	96,75%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 4º Trimestre/2019

#### **1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência**

Na avaliação de produção são considerados os atendimentos odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

**a) Outubro/2019:** 96,69 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**b) Novembro/2019:** 95,42 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

**c) Dezembro/2019:** 93,89 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

#### **Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA OLINDA – Outubro a Dezembro/2019			
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	786	786	786
Realizado	760	750	738
% Produção (Contratado x Realizado)	96,69%	95,42%	93,89%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 4º Trimestre/2019

Importante ressaltar que o indicador de produção Atendimentos Odontológicos passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 27/12/2018.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 46/2016, parte integrante do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, consta que deverá ter diariamente no **plantão diurno** 06 (seis) médicos, entre clínicos, pediatras e 01 (um) ortopedista. E no **plantão noturno** 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras, clínicos e 01 (um) ortopedista.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista. Já no **plantão noturno**, são 03 clínicos e 01 pediatra e 01 ortopedista, conforme consta no anexo enviado pela DGMMAS.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **Outubro 2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- b) **Novembro/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- c) **Novembro/2019:** escala incompleta/ meta **não** cumprida.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

*“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:*

*I – aviso de correção;*

*II – advertência por escrito;*

*III – multa;*

*IV – rescisão contratual;*

*V – desqualificação”.*

## **2.2 Escala Odontológica**

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter diariamente 01 dentista.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) Outubro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) Novembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) Dezembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;

## **2.3 Produção SIA/SUS (% de glosa)**

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) Outubro/2019:** 100% apresentado e 0,000% de glosa. Meta cumprida;
- b) Novembro/2019:** 100% apresentado e 0,004% de glosa. Meta cumprida;

c) **Dezembro/2019:** 100% apresentado e 0,002% de glosa. Meta cumprida.

### Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA OLINDA – Outubro a Dezembro/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Outubro	62.185	100,00%	62.185	0	0,000%
Novembro	68.799	100,00%	68.796	3	0,004%
Dezembro	58.986	100,00%	58.986	0	0,000%
<b>Total</b>	<b>189.970</b>		<b>189.967</b>	<b>3</b>	<b>0,002%</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA OLINDA – 4º Trimestre/2019

### 2.4. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA OLINDA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009. São eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

### Tabela 04. Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS - 2019					
UPA OLINDA – Outubro a Dezembro/2019					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	16,02% <sup>2</sup>	10,46%	10,01%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu o mínimo contratual. <b>Meta cumprida em todos os meses</b> <sup>1</sup> .
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS – UPA OLINDA – 4º Trimestre/2019.

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009 preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no trimestre as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião <sup>3</sup>. Em relação ao Núcleo de Manutenção

Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA OLINDA manteve em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 4º trimestre/2019 em relação ao indicador Escala Médica, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo:

**Tabela 05 – Apontamento de Desconto**

Repasse Variável – UPA OLINDA – 4º Trimestre/2019			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	106,64%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	105,77%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	96,75%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	4	16,00%	R\$ 10.681,20
Novembro	1	4,00%	R\$ 2.670,30
Dezembro	2	8,00%	R\$ 5.340,60
Total			R\$ 18.692,10
Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,000%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	0,004%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	0,000%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 18.692,10</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS (com anexos) e Anexo II do 16º Termo Aditivo – UPA Olinda – 4º Trimestre/2019

Neste 4º trimestre/2019, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação as **7 (sete)** faltas ocorridas, através do Ofício nº 185, 212/2019 e 002/2020, que foram acatadas pela DGMMAS por meio do Ofício nº **030/2020**, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$**

**18.692,10 (dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 014/2020-RT afirma em sua conclusão que: *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Olinda** referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”*

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.*

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, essa Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 – UPA OLINDA**:

<sup>1</sup> Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os atendimentos Odontológicos. Tendo em vista o que preconiza o 16º Termo Aditivo (10% do total de atendimentos), essa Comissão solicita esclarecimentos.

<sup>2</sup> Ao analisar o Quadro 01 do Relatório Trimestral, no tocante a Atenção ao Usuário, constatou-se um percentual significativo de avaliações “REGULAR”, “RUIM” e “PÉSSIMO” na Pesquisa de Satisfação em Outubro (16,02%). Diante disso, essa Comissão Mista recomenda que seja realizado um Plano de Ação do modo para intensificar os pontos de melhoria visando à excelência no serviço medida pelo indicador, tendo em vista que, já houve uma melhora em relação aos demais trimestres de 2019.

<sup>3</sup> O Relatório DGMMAS informa no item 6 não houve o envio das atas das reuniões das Comissões de Análise e Prontuários Médicos e Comissão de Óbito, no mês de Novembro. A Comissão solicita esclarecimentos do motivo da ausência do envio dessas.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 4º trimestre/2019, exceto o indicador Escala Médica em todos os meses. Apesar disso, a UPA OLINDA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2020.

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**

Matrícula 401.713-7/SES

**SANDRA MACIEL NAVARRO**

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 26/05/2020, às 21:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 27/05/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 27/05/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 27/05/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6882200** e o código CRC **F4EBA69D**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: